

LEI Nº 484/2007

Súmula: Dispõe sobre a criação de novas ações no Plano Plurianual para o período 2006/2009.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza a criação de novas ações no Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, em atendimento ao Art. 3º e 4º da Lei 410/2006, criando ações para os exercícios de 2007, 2008 e 2009.

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes ações e nos respectivos exercícios, vinculadas ao programa 0801 – PROTEÇÃO SOCIAL e a unidade orçamentária conforme segue:

08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA
08.243.08011-136 – Construção da Casa Lar

08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA
08.243.08012-138 – Destinação doações FMDCA/FIA

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.242.08011-137 – Ampliação e melhoria em espaço físico para atendimento a pessoa portadora de deficiência.

Art. 3º - As inclusões constantes no artigo anterior estão descritas no anexo integrante a esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 15 DE MARÇO DE 2007.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal